



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 024/2021
PROCESSO nº 50840.100033/2020-97

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA
S . A . E A BRS SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS S.A.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 024/2021, firmado com a **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, com sede na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93.150-015, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CESAR LEANDRO FOLLE**, inscrito no CPF sob o nº. ***.251.690-**, com fundamento no item 24 do Termo de Referência (SEI Nº 4551301) da **CONTRATANTE**, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração subjetiva do presente contrato em razão da incorporação da empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. CNPJ Nº 09.216.620/0001-37 pela BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. CNPJ Nº 03.746.938/0013-87, filial da incorporadora, criada especialmente para absorver CNPJ Nº 09.216.620/0001-37 em sua totalidade, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 27/2023/GEPAT-INFRA S.A. (SEI Nº 7565029) e Autorização (SEI nº 7881755).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E DE CNPJ

3.1. A alteração subjetiva de que trata o presente instrumento dá nova redação ao preâmbulo do contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"A INFRA S.A, razão social VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato n.º 024/2021, firmado com a **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ N.º 03.746.938/0013-87, com sede na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93.150-015, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CESAR LEANDRO FOLLE**, inscrito no CPF sob o n.º ***.251.690-**, com fundamento no item 24 do Termo de Referência (SEI N.º 4551301) da **CONTRATANTE**, conforme condições a seguir:"*

3.2. A empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. CNPJ Nº 03.746.938/0013-87**, filial da **INCORPORADORA**, sucede em todos os direitos e obrigações a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. CNPJ Nº 09.216.620/0001-37** denominada **INCORPORADA**, nas mesmas condições previstas no Contrato n.º 024/2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O presente instrumento não acarreta alteração do valor contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE** garantia referente à celebração do presente aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito no item Vigésimo Nono do Termo de Referência.

6.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria n.º 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 22/12/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria n.º 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 26/12/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7881911** e o código CRC **28B8B923**.



Referência: Processo nº 50840.100033/2020-97



SEI nº 7881911

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: